



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 430/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso das atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 816/2017, **DESIGNA** ADRIANA DE MOURA ROSA BRANDÃO, matrícula nº 783 e FLÁVIO NIRCEU JUNG, matrícula nº 144, para a função de gestores da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia – APAE, que tem por objeto prestação de atendimento, tratamento e orientação às pessoas com deficiências intelectual e/ou múltipla, síndromes, e crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, do Município de Paverama. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, em 13 de outubro de 2021.

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 13/10/2021.**

**Beatriz Pacheco da Silva**  
**Matrícula 494**  
**Agente Administrativo**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 13 / 10 / 2021

